



**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS E GOVERNANÇA  
CORPORATIVA**

**2022 - Ano Base 2021**

*[Handwritten signatures in blue ink]*

# NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

## CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2021.

### IDENTIFICAÇÃO GERAL

**CNPJ** 42.736.102/0001-10. **NIRE** 33.3.0033925-6

**Sede:** Rio de Janeiro/RJ

**Tipo de estatal:** Empresa Pública

**Acionista controlador:** União

**Tipo societário:** Sociedade Anônima

**Tipo de capital:** Fechado

**Abrangência de atuação:** Nacional

**Sector de atuação:** Serviços de Navegação Aérea

**Auditor Independente da empresa:** Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes, (21) 3549-5399, contato@bakertillyrj.com.br

#### **Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual:**

Hiran Williams de Almeida, CPF: \*\*\*.207.198-\*\*

Bruno César Grossi de Souza, CPF \*\*\*.411.376-\*\*

Leonardo Raupp Bocorny, CPF: \*\*\*.842.771-\*\*

John Weber Rocha, CPF: \*\*\*.244.786-\*\*

José Pompeu dos Magalhães Brasil Filho, CPF: \*\*\*.651.608-\*\*

#### **Membros da Diretoria Executiva subscritores da Carta Anual:**

José Pompeu dos Magalhães Brasil Filho, CPF: \*\*\*.651.608-\*\*, Presidente

Marcelo Moraes de Oliveira, CPF: \*\*\*.436.556-\*\*, Diretor de Serviços

Carlos Roberto Santos, CPF: \*\*\*.990.166-\*\*, Diretor de Administração

**Data de divulgação:** 23 de março de 2022.



## SUMÁRIO

MENSAGEM DOS ADMINISTRADORES.....	3
1. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS .....	5
2. POLÍTICAS PÚBLICAS .....	5
3. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	7
4. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	8
5. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	9
6. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS (julho a dezembro de 2021) .....	10
7. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	12
8. ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS .....	15
9. FATORES DE RISCO .....	16
10. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....	18
11. APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	20



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'Shi'.

## MENSAGEM DOS ADMINISTRADORES

Sob a autorização legislativa da Lei nº 13.903, de 19 de novembro de 2019, efetivada através do Decreto nº 10.589, de 24 de dezembro de 2020, a NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A. foi constituída por sua Assembleia Geral, no dia 30 de junho de 2021, a partir da cisão parcial da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, da qual absorveu, em atendimento ao interesse coletivo, a provisão de Serviços de Navegação Aérea.

A sua atuação, complementar à manutenção da soberania do espaço aéreo brasileiro, de responsabilidade do Comando da Aeronáutica (COMAER), do Ministério da Defesa, representa um elo estratégico da estrutura integrada do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), fundamental para segurança nacional.

Não obstante as dificuldades enfrentadas pelo setor de transportes, em decorrência da pandemia da Covid-19, no atual processo de estruturação em que se encontra, cujo principal foco é a sustentabilidade econômica, a estatal tem logrado êxito na continuidade de sua atuação em prol do interesse nacional.

A disponibilidade e a regularidade da prestação dos Serviços de Navegação Aérea mantiveram-se apoiadas pela consolidada estrutura existente, já em funcionamento antes da criação da empresa, alicerçada pela manutenção dos níveis de segurança operacional.

Dessa maneira, as principais ações da empresa pública, nos seis meses iniciais de operação, voltaram-se para a consolidação de sua área administrativa e a reestruturação das atividades operacionais de Navegação Aérea, de forma a otimizar os custos.

Nessa perspectiva, o grande desafio relaciona-se à implementação da normatização da empresa, que deve atender à sólida e extensa regulamentação dos Serviços de Navegação Aérea, em consonância com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas estatais.

Com esse objetivo, a Diretoria Executiva da empresa tem atuado de forma sinérgica, desenvolvendo ações para garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio principal da NAV Brasil, de forma a evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.

Dentre as referidas ações, merece destaque o desenvolvimento de um acervo de documentos normativos e orientadores de melhores práticas com vistas à formação de um sistema de *compliance* empresarial e de governança que garanta o alinhamento dos processos da nova gestão com os objetivos estratégicos estabelecidos pela NAV Brasil.

Em consonância com essa extensa produção de documentação, destacam-se, também, outras ações que permeiam a atividade fim da empresa, como o redimensionamento das estruturas operacionais das Dependências da NAV Brasil (DNB), com melhor aproveitamento do seu efetivo técnico e otimização de escalas operacionais dos órgãos onde os Serviços de Navegação Aérea são de fato prestados, bem como a redistribuição de pessoal que integrava estruturas regionais da empresa para a sede e para as DNB remanescentes, de forma a promover uma melhor alocação de recursos humanos para a prestação dos serviços, com eficiência, segurança e regularidade.

Ressalta-se que, neste momento inicial de constituição da empresa, há uma intensa relação de interdependência de fatores. Algumas importantes ações dependem da conclusão desse processo de primeiro nível, referente à consolidação da estrutura da NAV.

De modo semelhante, outras ações dependem da provisão de dotações orçamentárias e do repasse de recursos financeiros para a sua implementação. É o caso das ações de investimentos, que, por meio de um Planejamento Plurianual de adequação, ampliação e modernização da infraestrutura existente, promoverão, a partir da disponibilização de recursos, qualidade e excelência à rede de Serviços de Navegação Aérea.

Dentre essas ações, destacam-se a recuperação e modernização de Torres de Controle, a aquisição de Estações Meteorológicas de Superfície, equipamentos de última tecnologia e toda a

estrutura necessária para a prestação de Serviços de Navegação Aérea com excelência.

A empresa tem o entendimento de que ainda há um longo percurso a ser trilhado até que seja concluída a sua estruturação. Reconhece o grande entusiasmo e correção técnica em todos os trabalhos desenvolvidos por seus empregados, situação que aponta para um horizonte ainda mais promissor, com uma empresa pública de Serviços de Navegação Aérea, que não seja apenas economicamente equilibrada, mas que também tenha capacidade para atender aos desafios para o desenvolvimento do transporte aéreo nacional, solucionando problemas e reduzindo custos para a sociedade.

Hiran Williams de Almeida  
Presidente do Conselho de Administração



## POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei nº 13.303/2016 estabeleceu um marco regulatório, ao definir o estatuto jurídico das empresas públicas e das sociedades de economia mista, com foco na função social e na governança de tais entidades, bem como ratificou valores como eficiência, transparência e controle.

Nesse sentido, a Lei exige das entidades públicas a elaboração e divulgação de uma Carta Anual cujo objetivo é dar transparência e enfatizar as informações referentes à função pública e às práticas de governança adotadas. Essas informações estão detalhadas a seguir.

### 1. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A Constituição Federal, mediante seu art. 21, inciso XII, alínea “c”, atribuiu à navegação aérea a natureza de serviço público, que pode ser explorado diretamente pela União, ainda que de maneira descentralizada, atribuído a uma empresa estatal, ou delegado a terceiros por meio de autorização, concessão ou permissão. Concede, assim, aos serviços de navegação aérea, que constituem segmento específico de titularidade da União, tratamento distinto em relação aos demais setores que compõem o ramo da aviação, como, por exemplo, a infraestrutura aeroportuária e os serviços aéreos.

Foi neste sentido que, durante a tramitação da Lei nº 13.903, de 19 de novembro de 2019, que autorizou a criação da Empresa, o Congresso Nacional considerou que *“a criação de uma empresa estatal específica para prestação de serviços de navegação aérea é medida que atende de maneira mais eficiente ao comando constitucional inserto no art. 21, XII, c, segundo o qual compete à União, explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de navegação aérea”*<sup>1</sup>.

Com essa perspectiva, a citada Lei estabelece, em seu art. 8º, *caput* e § 2º, como objeto de atuação da empresa, implementar, administrar e operar industrial e comercialmente a infraestrutura aeronáutica destinada à prestação de serviços de navegação aérea que lhe for atribuída pelo Comandante da Aeronáutica, desenvolvendo atividades relacionadas com aquelas de responsabilidade do Comando da Aeronáutica, do Ministério da Defesa, em prol da manutenção da soberania sobre o espaço aéreo brasileiro, sendo, por conseguinte, de interesse estratégico para a defesa nacional.

Fica, portanto, claro, que, especialmente o interesse público, caracterizado através da prestação de serviços de navegação aérea evidenciados no ditame constitucional, mas, também, o imperativo da segurança nacional, dada a sua atuação complementar na manutenção da soberania sobre o espaço aéreo brasileiro, motivam a execução do objeto social da Empresa, assim como a perenidade de sua existência como estatal federal.

### 2. POLÍTICAS PÚBLICAS

A NAV Brasil, na condução de suas atividades, tendo em vista a estrutura integrada do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), cuja característica marcante é a bivalência civil e militar, atende às políticas públicas da União, de aperfeiçoamento da navegação aérea, como estabelecido na Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), aprovada pelo Decreto nº 6.780, de 2009, enquanto atende, também, a políticas que buscam garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial, em consonância com a Política Nacional de Defesa (PND), aprovada pelo Decreto Legislativo nº 179, de 2018, assim como ao contido na Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil, no período de 2020 a 2031 (EFD 2020-2031), instituída pelo Decreto nº 10.531/2020, que orienta as políticas públicas consideradas prioritárias para o País, dentre as quais o desenvolvimento de capacidades nacionais de defesa, reforçando o disposto no PND.

<sup>1</sup> Parecer (CN) nº 1, da Comissão Mista da MP nº 866, de 2018, emitido em 16 de abril de 2019.

Desta maneira, a implementação de políticas públicas se reflete na criação da NAV Brasil e é efetivada por meio do conjunto de Serviços de Navegação Aérea alçados à categoria de serviço público essencial, de acordo com a redação dada à Lei nº 7.783, de 1989, prestados pela Empresa aos usuários do SISCEAB, dentre os quais:

- Serviços de Meteorologia Aeronáutica (MET):
  - 41 Estações Meteorológicas de Superfície (EMS) - responsáveis por elaborar e divulgar observações meteorológicas de superfície nos aeródromos onde estão localizadas;
  - 4 Estações Meteorológicas de Altitude (EMA) - responsáveis por elaborar e divulgar observações meteorológicas de camadas superiores da atmosfera;
  - 2 Centros Meteorológicos de Aeródromo (CMA) - responsáveis por elaborar e difundir previsões meteorológicas dos aeródromos sob a sua responsabilidade.
- Serviços de Telecomunicações Aeronáuticas (COM) - incluem toda a infraestrutura de comunicação relacionada ao controle do espaço aéreo, que opera através de complexos sistemas e equipamentos (rádios, redes de computadores, satélites, linhas de fibra óptica etc.);
- Serviço de Informações Aeronáuticas (AIS):
  - 1 Centro de Informações Aeronáuticas (CAIS) – com a finalidade de processar os planos de voo e todas as mensagens de sua atualização; e
  - 3 Salas AIS – com a finalidade de processar os planos de voo e todas as suas mensagens de atualização.
- Serviços de Tráfego Aéreo (ATS):
  - 20 Torres de Controle (TWR) - responsáveis por proporcionar o serviço de controle de tráfego aéreo nos aeródromos onde estão localizadas;
  - 23 Estações Rádio (AFIS) - responsáveis por proporcionar avisos e informações úteis para a realização segura e eficiente do voo; e
  - 13 Órgãos de Controle de Aproximação (APP) - responsáveis por prestar o serviço de controle de tráfego aéreo a voos controlados, nas áreas sob suas jurisdições.

Com o compromisso de atender ao interesse coletivo e aos imperativos da segurança nacional, a NAV Brasil presta Serviços de Navegação Aérea em 44 aeródromos brasileiros (Dependências da NAV Brasil - DNB); dispõe de dois centros de meteorologia aeronáutica, responsáveis por realizar a previsão meteorológica para 80% (oitenta por cento) dos aeroportos brasileiros; efetua o trâmite de informações aeronáuticas em redundância ao serviço provido pelo Comando da Aeronáutica; e opera 23 equipamentos DME<sup>2</sup> e 7 sistemas de telecomunicações aeronáuticas VHF<sup>3</sup>, em um total de 30 instalações (Estações da NAV Brasil - ENB) que apoiam a navegação em rota, conforme a seguinte distribuição geográfica (próxima página):

<sup>2</sup> *Distance Measuring Equipment* – Equipamento Medidor de Distância utilizado para navegação aérea.

<sup>3</sup> *Very High Frequency* - Frequência Muito Alta.

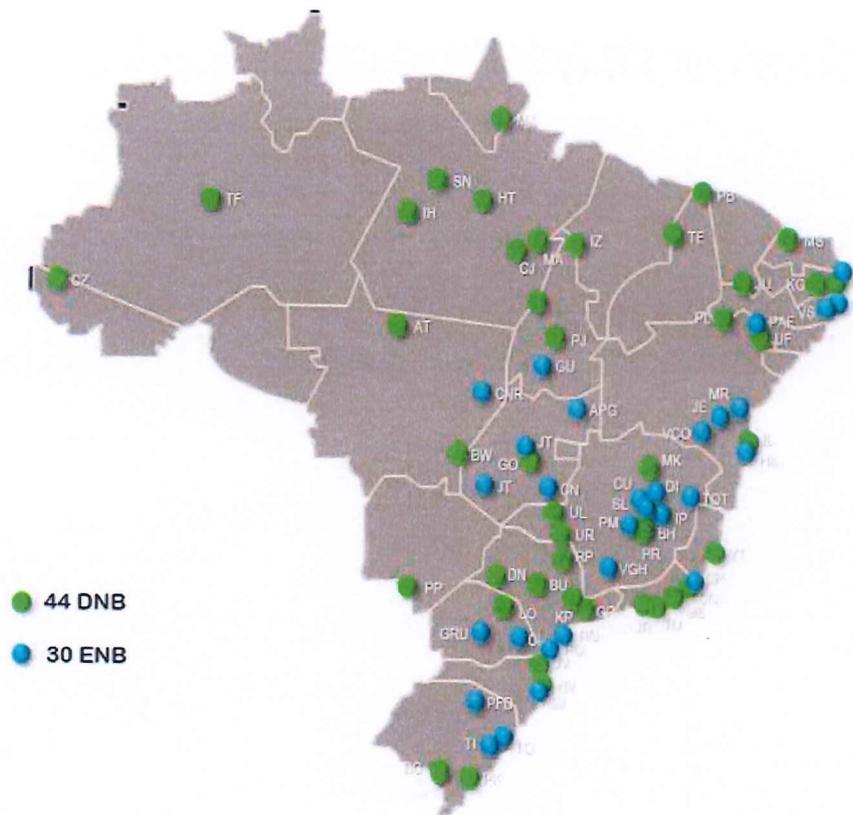


Figura 1 - Distribuição geográfica das DNB e ENB.

### 3. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Com vistas a atender aos objetivos de políticas públicas, em especial à Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), à Política Nacional de Defesa (PND), assim como à Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD 2020-2031), descritos de forma objetiva na tabela a seguir, a NAV Brasil estabeleceu metas específicas para o desenvolvimento de suas atividades, associadas aos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico da empresa, como na tabela a seguir:

POLÍTICAS PÚBLICAS		NAV BRASIL	
INSTRUMENTO	OBJETIVOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	METAS PARA ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS
Política Nacional de Aviação Civil (PNAC)	Aperfeiçoar a navegação aérea.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Constituição da Empresa.</li> <li>2. Perenidade da Condição de Empresa Pública Não Dependente.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Obter a classificação da NAV Brasil como "empresa estratégica de defesa", no interstício de 1 ano;</li> <li>▪ Ampliar o portfólio de serviços, com base no conhecimento, capacitação e infraestrutura já existentes na NAV Brasil, no interstício de 1 ano</li> <li>▪ Ampliar em 60% a prestação de serviços de processamento de mensagens ATS<sup>4</sup> no âmbito do SISCEAB.</li> </ul>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

<sup>4</sup> Air Traffic Service – Serviços de Tráfego Aéreo

<b>Política Nacional de Defesa (PND)</b>	Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial.		
<b>Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD 2020-2031)</b>	Desenvolver capacidades nacionais de defesa.	3. Incremento da Capacidade Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Modernizar 40% dos equipamentos e sistemas operacionais;</li> <li>▪ Recuperar 50% das instalações operacionais;</li> <li>▪ Modernizar 5 Torres de Controle;</li> <li>▪ Promover a Política de Segurança Operacional e garantir a aderência de seu efetivo;</li> <li>▪ Promover o Plano de Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal especializado, no interstício de 1 ano.</li> </ul>
	Desenvolver os diversos modos de transporte nacional e regional de passageiros e cargas, de forma a promover a integração territorial e a intensificação das interações espaciais.		
	Aprimorar a qualidade dos serviços de transportes por meio da simplificação e digitalização dos serviços do setor, de forma a garantir regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e pontualidade dos serviços prestados à população.		
	Promover medidas de resguardo das infraestruturas críticas e das linhas do espaço aéreo nacional.		

Tabela 1 – Metas para atendimento aos objetivos de políticas públicas.

Certa de seu compromisso com a sociedade, a NAV Brasil, muito embora ainda em processo de estruturação, tem estabelecido metas desafiadoras e promissoras, pautadas no atendimento a políticas públicas e adequadas ao seu potencial operacional e administrativo.

#### 4. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Para custeio das políticas públicas, devem ser referenciados os seguintes eventos:

- Constituição do capital social, no montante de R\$ 51.713.780,59 (cinquenta e um milhões setecentos e treze mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto nº 10.589, de 2020, da Lei nº 13.903, de 2019, e da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, dos quais R\$ 26.713.780,59 (vinte e seis milhões, setecentos e treze mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) decorrentes da cisão parcial dos elementos ativos e passivos relacionados com a prestação de serviços de navegação aérea, incluídos os empregados, o acervo técnico, o acervo bibliográfico e o acervo documental, registrados pelo seu valor contábil no balanço patrimonial da Infraero na data de 31/12/2020, na forma do Laudo de Avaliação Contábil da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, conforme deliberado na Assembleia-Geral Extraordinária da referida Companhia, realizada em 30 de junho, e R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) integralizados, em moeda, conforme depósito datado de 18/06/2021, procedido pela União no Banco do Brasil S/A, em nome da empresa; e
- a arrecadação de tarifas de navegação aérea, principal recurso da Empresa, conforme Lei nº 13.903, de 2019.

Primeiramente, com base na Lei nº 13.903/2019 e no Decreto nº 10.589/2020, formou-se o



capital social da NAV Brasil pela versão do patrimônio cindido da Infraero, pertencente integralmente à União, tendo em vista a sua qualificação como empresa pública federal.

Além disso, acompanhando as regras estabelecidas na mencionada legislação, foi realizado, pela União, o aporte de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual. Dessa forma, foram constituídos os primeiros recursos da empresa, absolutamente necessários para garantir seu caixa inicial e o pagamento de compromissos, até que os recursos relativos às tarifas pagas pelos usuários pelos serviços efetivamente prestados pela Empresa começassem a ser recebidas.

Conforme teor do art. 10 da Lei nº 13.903/2019, que autoriza a criação da NAV Brasil, constituem recursos da NAV Brasil:

- tarifas de navegação aérea;
- receitas decorrentes da exploração de direitos autorais e intelectuais;
- recursos provenientes de desenvolvimento de suas atividades e de convênios, ajustes ou contratos;
- produtos de operações de crédito, comissões, juros e rendas patrimoniais, inclusive a venda de bens ou de materiais inservíveis;
- doações, legados e receitas eventuais; e
- recursos provenientes de outras fontes.

Nesse ponto, convém mencionar que, como estratégia de perenidade e independência do Tesouro Nacional, a principal fonte de recursos da NAV Brasil, que representa 99.9% (noventa e nove vírgula nove por cento) de sua receita, inclusive para o custeio de políticas públicas, decorre da arrecadação de Tarifas de Navegação Aérea destinadas a remunerar os serviços prestados pela Empresa, conforme disposto na legislação correlata, em especial a Lei nº 6.009, de 1973, artigos 8º e 11, com redação da Lei nº 13.903, de 2019, e nas Portarias do Comando da Aeronáutica GABAER nº 106 e 107/GC3, de 29 de junho de 2021.

Por assim dizer, para execução de políticas públicas, na condição de empresa estatal “Não Dependente” de recursos do Tesouro, não há financiamento privado, tampouco repasse de verba pública, sendo sua operação custeada integralmente pela geração de caixa operacional próprio.

## 5. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A NAV Brasil tem o faturamento como indicador para o planejamento e a arrecadação para a tomada de decisão em seus negócios e o consequente atendimento às políticas públicas afetas à Empresa, independentemente de cobertura financeira pela União, sem deixar de mencionar a disponibilidade financeira, para operacionalização das políticas públicas.

A diferença fundamental entre esses institutos é a ponderação, no segundo caso, das hipóteses de inadimplência, enquanto, no terceiro, o efetivo repasse realizado pelo Comando da Aeronáutica, por intermédio do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), arrecadador das Tarifas de Navegação Aérea no País, que, por natural consequência da sistemática empregada, acontece, em média, cerca de 60 (sessenta) dias após a prestação do serviço.

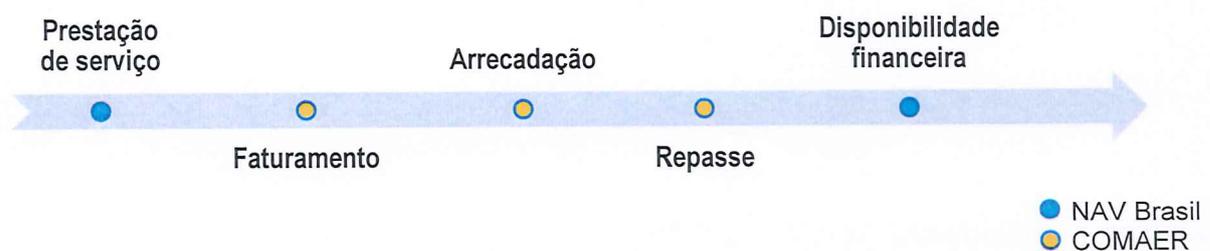


Figura 2 – Fluxo de disponibilidade financeira das tarifas.

Nesse contexto, no exercício apurado (2021), em pleno processo de estruturação, a receita auferida permitiu que a Empresa mantivesse suas operações e revelou projeções favoráveis para investimentos, já para o exercício atual (2022).

É importante considerar o curto interstício de apuração de 6 (seis) meses, dos quais, ainda, não se tem reveladas, com firmeza, as entradas decorrentes da arrecadação de tarifas de navegação aérea, especialmente ao se considerar o intervalo entre a prestação do serviço e a disponibilidade financeira da tarifa.

Portanto, para operacionalização de políticas públicas e consequente avaliação dos impactos econômico-financeiros resultantes de investimentos, é prudente percorrer por completo o ciclo anual de exercício, em que as informações contábeis-financeiras serão apresentadas em níveis aceitáveis de segurança, ponderando-se os riscos associados, de modo a subsidiar a tomada de decisão na Empresa.

## 6. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS (julho a dezembro de 2021)

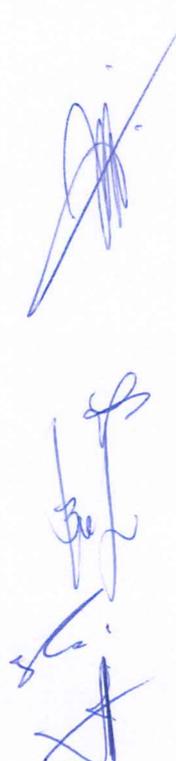
Para a correta interpretação dos indicadores econômicos e financeiros referentes aos primeiros seis meses de funcionamento da empresa, cabe destacar as circunstâncias peculiares do momento de implementação e consolidação de sua estrutura administrativa.

Como já mencionado, a NAV Brasil foi constituída a partir da cisão parcial da Infraero, absorvendo sua infraestrutura operacional, o que não se estendeu à seara administrativa, para o que, vale dizer, a empresa se mantém apoiada, por meio de contrato de suporte administrativo com a empresa cindida, conforme previsão do art. 19 da Lei nº 13.903/2019, que autoriza a sua criação.

Com efeito, o contexto em que se insere a nova estatal demanda uma série de evoluções, notadamente em relação à mencionada infraestrutura administrativa que, embora esteja sendo constituída e implementada em um curto espaço de tempo desde a sua criação, implicou no adiamento da realização de despesas necessárias à manutenção e modernização das instalações e da infraestrutura operacional. O adiamento dessas despesas, embora não tenha impactado a prestação dos serviços, refletiu nos resultados apresentados na demonstração financeira de 2021, conforme disposto no quadro a seguir:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>2021</b>
<b>Resultado</b>	<b>R\$ milhões</b>
Receita Operacional Líquida	389,2
Despesa Operacional	(315,1)
Outras Receitas	19,5
Resultado Líquido	93,6
<b>Valores Patrimoniais</b>	<b>R\$ milhões</b>
Imobilizado e Intangível	69,5
Patrimônio Líquido	100,2
<b>Principais Indicadores</b>	<b>%</b>
Liquidez Corrente	1,6
Margem Líquida	24
Margem EBITDA	22,9

Tabela 2 – Dados econômico-financeiro 2021



Em elucidação, o **Resultado Líquido** do exercício, obtido pela diferença entre as receitas operacionais e o montante dos custos necessários à manutenção das atividades operacionais, foi de R\$ 93,6 milhões. Embora já mencionado, vale ressaltar tratar-se de um resultado apurado em um período de apenas seis meses, influenciado, em parte, pela impossibilidade administrativa da realização de despesas, adiadas para o próximo exercício.

Em relação ao **Imobilizado e Intangível**, registra-se o acréscimo decorrente da reversão da provisão para redução ao valor recuperável (*Impairment*), reconhecido inicialmente pela Infraero, no valor de R\$ 18,0 milhões e absorvidos pela NAV Brasil por ocasião da cisão daquela empresa. A reversão ocorreu no encerramento do exercício e aumentou o saldo da conta para R\$ 69,5 milhões, já considerada a depreciação do período.

No que se refere ao **Patrimônio Líquido**, cumpre destacar que, devido ao resultado positivo de 2021, a empresa alcançou o saldo de R\$ 100,2 milhões, constituído por R\$ 51,7 milhões de Capital Social, sendo R\$ 26,7 milhões oriundos do patrimônio cindido da Infraero, somados aos R\$ 25,0 milhões do aporte feito pela União para a integralização do Capital Inicial da Empresa, além de R\$ 93,6 milhões de lucros acumulados no período, a serem distribuídos conforme deliberação da Administração.

O índice de **Liquidez Corrente** de 1,6% indica uma boa saúde financeira da empresa para cumprir com suas obrigações de curto prazo. O saldo de contas a receber representa 85,7% do ativo circulante total, em decorrência da dinâmica de repasses das tarifas cujo prazo médio decorrido entre o faturamento e o efetivo repasse é de 60 dias, sendo baixo o nível de inadimplência e, portanto, reduzido o risco de impactos negativos no caixa da empresa.

A apuração de receitas em montante superior aos gastos realizados permitiu à NAV Brasil superar a meta de sustentabilidade empresarial e encerrar o exercício com uma **Margem Líquida** de 24%.

Finalmente, o indicador **Margem EBITDA** mede o percentual que a Empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros, de impostos e depreciação. O resultado de 22,9%, apresentado para esse indicador, demonstra o potencial de geração de caixa da atividade de prestação de serviços de navegação aérea.

Com efeito, considerando que as Tarifas de Navegação Aérea, recolhidas dos usuários pelos serviços prestados constituem a fonte primária de receita para a NAV Brasil, o principal fator para alavancar o crescimento da receita foi a retomada do tráfego aéreo decorrente da redução das medidas restritivas da Pandemia da COVID, no 2º semestre de 2021.

Nesse contexto, segue a evolução da Receita Bruta da NAV Brasil em 2021:

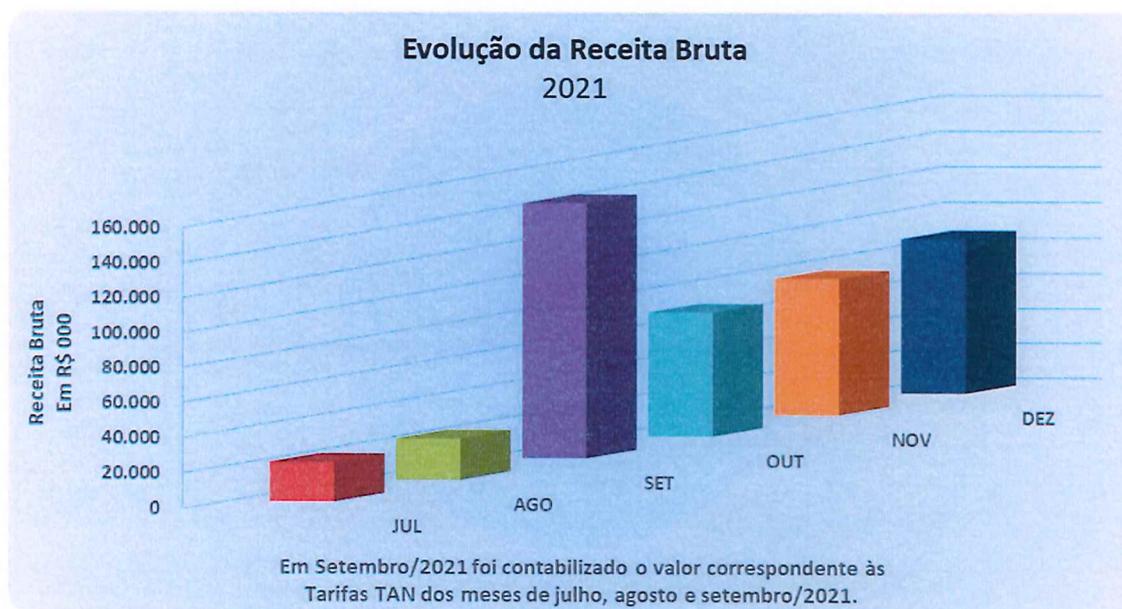


Figura 4 – Evolução da Receita Bruta em 2021

Por sua vez, também se pode depreender uma redução da despesa operacional, conforme quadro comparativo entre os serviços contratados pela NAV Brasil em 2021 e os serviços contratados pela Infraero, em relação à navegação aérea, em 2020, demonstrado a seguir:

Serviços Contratados	Nav Brasil Realizado 2021	Infraero* Realizado 2020	Var % 2021/2020
Segurança e Vigilância	3,9	4,4	↓ -10,5%
Serviços de Informática	3,1	1,3	↑ 141,5%
Conservação e Limpeza	1,8	1,9	↓ -7,1%
Manutenção	1,7	1,9	↓ -9,0%
Demais	0,4	0,7	↓ -38,1%
<b>Total Serviços Contratados</b>	<b>11,0</b>	<b>10,2</b>	<b>↓ 7,9%</b>

Figura 5 – Detalhamento dos Serviços Contratados

O quadro comparativo, utilizando informações da Infraero, compostas somente pelos custos diretamente relacionados com a atividade de navegação aérea, indica reduções de despesas com os serviços contratados na gestão da NAV Brasil, apesar das diferenças organizacionais entre as duas empresas.

Cabe destacar que a aparente elevação dos custos nos Serviços de Informática se deve ao fato de que a Infraero, no exercício de 2020, não apropriou parte das despesas de TI no Centro de Custos dos Serviços de Navegação Aérea.

Dessa forma, os resultados apresentados ao final de seis meses de funcionamento permitem que se façam projeções de investimentos para os exercícios seguintes, como dispõe o Plano de Negócios 2022 e Estratégia 2022-2026 aprovado pelo Conselho de Administração, em 16 de dezembro de 2021. Requer-se, porém, cautela, para fim de análise prospectiva, tendo em vista as boas práticas contábeis, que indicam o levantamento de informações passadas, observadas em períodos de, pelo menos, 3 (três) a 5 (cinco) anos, para utilização segura de demonstrações financeiras.

Considerando que a NAV Brasil ainda não dispõe desse histórico, poderiam ser adotados como alternativa para tais projeções, indicadores de empresas similares. Ocorre, no entanto, que também não existem empresas similares, existindo, tão somente, os dados relativos às atividades de navegação aérea desenvolvidas pela própria Infraero, que foram absorvidas pela NAV Brasil. Não obstante, mesmo os indicadores dessas atividades, quando segregados, não nos permitem realizar uma análise prospectiva, posto que a estrutura organizacional da nova empresa é completamente distinta da empresa cindida, impedindo qualquer comparação com a gestão econômico-financeira anterior.

Por todo o exposto, com vistas a assegurar a confiabilidade das demonstrações contábeis, a empresa adota controles que asseguram a conformidade com as melhores práticas adotadas no Brasil, disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no que se inclui a manifestação por Conselho Fiscal e Auditoria Independente.

## 7. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Constituída a partir da cisão parcial da Infraero, a NAV Brasil absorveu a infraestrutura operacional daquela empresa, o que não se estendeu ao corpo administrativo, que precisou ser constituído concomitantemente à prestação de todos os serviços que se encontravam em plena execução nos aeroportos e áreas terminais sob responsabilidade da empresa, e que, vale dizer, tiveram sua qualidade, eficiência e segurança preservadas, por efeito do entusiasmo e correção

técnica em todos os trabalhos desenvolvidos pelos empregados, movidos por uma estrutura de governança corporativa que busca o permanente aprimoramento de suas práticas, visando à plena aderência ao ambiente regulatório vigente, em especial aos requisitos da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016), seu Decreto regulamentador nº 8.945/2019, da Instrução Normativa CGU nº 01/2016 e às determinações emitidas por meio de Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, além do acompanhamento das melhores práticas de mercado, como aquelas estabelecidas no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.

Nessa perspectiva, a governança corporativa da NAV Brasil é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria Executiva, contando, ainda, como áreas sistêmicas de apoio e controle, com a auditoria interna, ouvidoria, conformidade, gerenciamento de risco, planejamento estratégico, corregedoria e comissão de ética.

Com vistas à formação de um sistema de *compliance* empresarial e de governança que garanta o alinhamento dos processos com os objetivos estratégicos estabelecidos pela empresa, no ano-base (primeiros seis meses de constituição da NAV Brasil), além dos órgãos estatutários, foram instituídas as assessorias à Presidência de Gestão Estratégica e de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, esta última, embora vinculada à Presidência, podendo se reportar ao Conselho de Administração, nas situações em que se suspeite do envolvimento do Presidente da empresa em irregularidades, ou quando este se furtar à obrigação de adotar as medidas necessárias em relação a similar situação a ele relatada.

No que diz respeito à Auditoria Interna e à Ouvidoria e Corregedoria, apesar dos notórios avanços nos respectivos provimentos de vagas, que primaram por seleções internas e desenvolvimento de competências do quadro de pessoal efetivo, tendo em vista a especialidade das áreas e o rito processual aplicável, o efetivo preenchimento dos cargos não foram concluídos no exercício de 2021, mas com perspectiva de conclusão até abril de 2022.

Para o mesmo período, também se projeta instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles, composto por seus dirigentes máximos, assessores de Gestão Estratégica e Conformidade e Gerenciamento de Riscos, e outros membros, com competência para institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos; e efetivar a contratação de Auditoria Independente, nos termos e na forma da lei.

Adicionalmente, com a incorporação de um membro independente no Conselho de Administração, que deverá acontecer antes mesmo da Assembleia Geral Ordinária de 2022, será possível constituir o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, e, conseqüentemente, desativar a comissão transitória instituída com base no que prevê o art. 4º do Dec. 10.589/2020, que vinha desempenhando as competências do referido Comitê.

Dessa forma, a governança corporativa da NAV Brasil, pautada nos princípios da liderança, integridade, responsabilidade, compromisso, transparência e *accountability*<sup>5</sup>, baseia-se no seguinte modelo:

<sup>5</sup> Acompanhando a definição da IN [Conjunta MP/CGU nº 01/2016](#), considera-se *accountability*, o conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações.



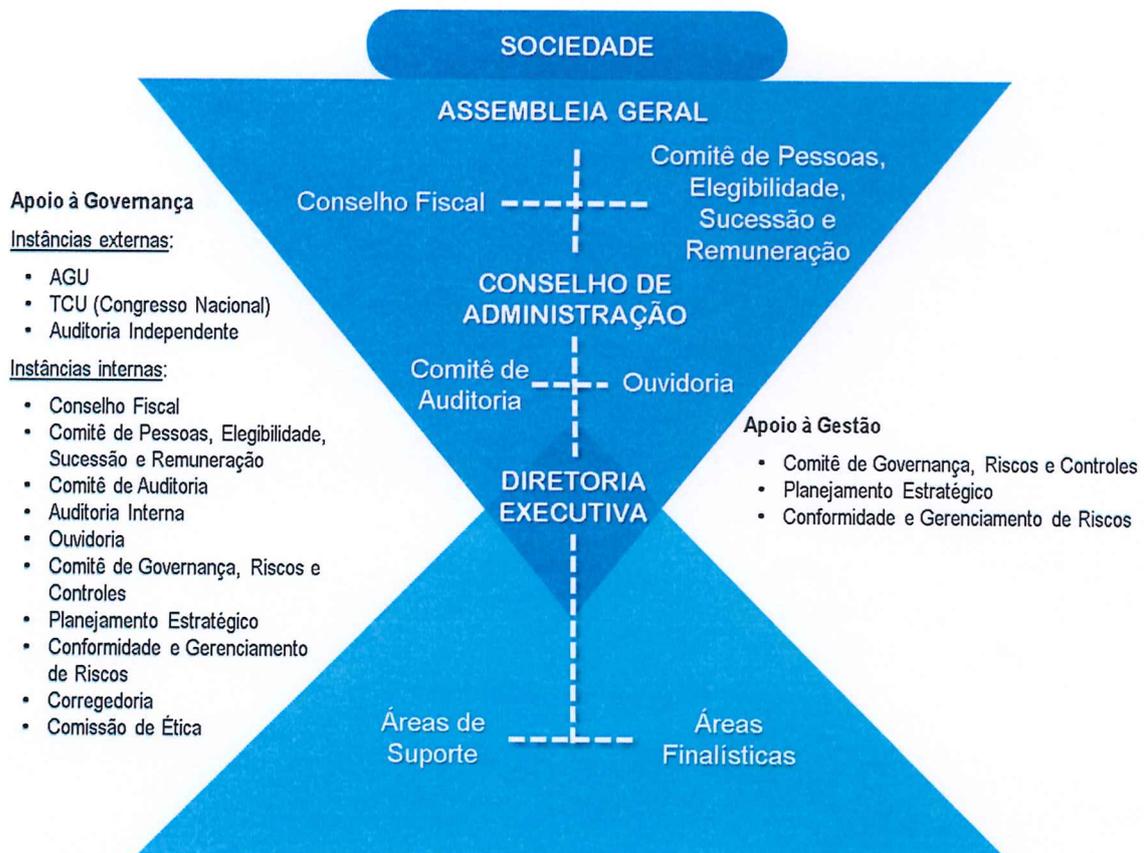


Figura 4 – Modelo de Governança Corporativa da NAV Brasil.

Partindo-se dessas premissas, o sistema de Governança da NAV Brasil está estruturado em três eixos: Órgãos colegiados, Documentos de Governança e Instrumentos de Governança.

Para guiar a atuação dos dirigentes e demais agentes de governança da NAV Brasil, são constituídos os seguintes Documentos de Governança:

DOCUMENTOS		INSTÂNCIA APROVADORA	ACOMPANHAMENTO
Estatuto social		Assembleia Geral	Vigente
Políticas gerais	Tomada de decisão	Conselho de Administração	Vigente
	Divulgação de informações	Conselho de Administração	Vigente
	Distribuição de dividendos	Conselho de Administração	Em elaboração
	Transações com partes relacionadas	Conselho de Administração	Em elaboração
	Conformidade	Conselho de Administração	Em elaboração
	Gerenciamento de riscos	Conselho de Administração	Em elaboração
Regulamento de Licitações e Contratos		Conselho de Administração	Vigente
Código de Conduta e Integridade		Conselho de Administração	Vigente
Código de ética		Conselho de Administração	Em elaboração <sup>6</sup>

Tabela 2 – Documentos de Governança Corporativa da NAV Brasil.

<sup>6</sup> Pautada na transparência ativa, a implementação de Código de Ética da NAV Brasil contará com fase de consulta interna, abrindo-se para contribuições dos empregados sobre a minuta do documento.

Finalmente, para colocar em prática as regras de governança, são utilizados os seguintes Instrumentos de Governança:

- Sistema Normativo;
- Sistema de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

Nesse ponto, o grande desafio da NAV Brasil, no que tange à governança, relaciona-se ao aperfeiçoamento do acervo documental recebido no momento da cisão da Infraero, e à institucionalização de estruturas de governança, gestão de riscos e controles internos coerentes com o novo modelo de gestão da atividade pela NAV Brasil, oferecendo o suporte necessário para a sua efetiva implementação na empresa pelos agentes envolvidos.

## 8. ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A NAV Brasil adota o modelo das três linhas, em sua estrutura de gerenciamento de riscos e controles internos, sendo a primeira de responsabilidade dos gestores das unidades organizacionais, que executam a gestão de riscos e o *compliance* nos processos de sua competência, sob suporte direto da segunda linha, constituída pela Assessoria de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, responsável pelo desenvolvimento, supervisão e monitoramento do sistema de gestão de riscos e controles internos, além das demais unidades integrantes do controle interno. Por fim, resguarda-se à terceira linha, constituída pela Auditoria Interna, a competência de medir e avaliar a eficácia e a eficiência do gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, referentes às primeira e segunda linhas de defesa.

Ainda em fase de elaboração e discussão interna, inerente ao processo de constituição da empresa, a NAV Brasil pretende reunir, em um único documento, o Plano para a Estrutura de Controle Interno, com o objetivo de orientar as ações iniciais para o estabelecimento do controle interno, aderente às disposições da Lei nº 13.303/2016 e sua regulamentação, como também, de modo especial, à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

Também se encontram em desenvolvimento, as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, contendo os princípios e as diretrizes para suporte à tomada de decisão na NAV Brasil.

É importante reiterar, que a formação da administração central da NAV Brasil somente foi franqueada após a sua constituição, em 30 de junho de 2021, com a atividade operacional da empresa em pleno desenvolvimento, reconhecendo-se, com naturalidade, que há um longo caminho a ser percorrido até que a nova estrutura alcance a desejada maturidade, especialmente ao se considerar a dificuldade de dimensionamento da força de trabalho necessária, indissociável do planejamento e mapeamento de processos.

Diante da complexidade e sensibilidade que o tema requer, o legislador, ao autorizar a criação da Empresa, também permitiu a prestação de apoio administrativo e operacional por parte da Infraero, tendo sido constituído um instrumento contratual, em janeiro de 2022, após intensa interação entre as partes, realizados no ano-base desta Carta Anual.

Por esse motivo, a integração entre essas estruturas, partindo-se de um perfil institucional conservador, com baixo apetite a risco, envolve uma consistente fase de compreensão e planejamento de processos, instituída desde a constituição da empresa, pelos órgãos de controle interno, independentes e integrados entre si, respeitada a segregação de suas competências, conforme quadro a seguir:

	VINCULAÇÃO	ATUAÇÃO	ACOMPANHAMENTO
<b>Auditoria Interna</b>	CONSAD	Auditoria Avaliação da eficácia dos controles internos	Previsão para 2022
<b>Conformidade e Riscos</b>	Presidência	Análise de conformidade Gestão de Riscos Monitoramento da 1ª linha de defesa	Instituída em 2021
<b>Corregedoria</b>	Presidência	Processo Disciplinar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR)	Previsão para 2022
<b>Comissão de Ética</b>	Presidência	Processo de Apuração Ética	Instituída em 2021
<b>Ouvidoria<sup>7</sup></b>	CONSAD	Canal de denúncias	Previsão para 2022
<b>Áreas de Suporte</b>	Diretoria	Práticas de controles internos	Instituída em 2021
<b>Áreas Finalísticas</b>	Diretoria	Práticas de controles internos	Instituída em 2021

Tabela 3 – Órgãos de Controle Interno

Cumpra pontuar, que, no que diz respeito ao usuário dos serviços públicos da administração pública, é assegurada *ex vis legis*<sup>8</sup>, a participação, proteção e defesa de seus direitos, podendo apresentar manifestações, assim entendidas as reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços, em canal único de Ouvidoria, integrado ao sistema e-Ouv.

Contudo, estendendo-se o atendimento para além dos usuários de serviços públicos, serão mantidos canais para recebimento de manifestações pela Comissão de Ética e Corregedoria da empresa.

No ano de 2021, conforme relatório emitido pela Comissão de Ética da NAV Brasil, foram recebidas 05 (cinco) manifestações classificadas como Denúncias, de diferentes áreas temáticas, que se encontram em processo de apuração. Além disso, a Comissão recebeu 11 (onze) demandas advindas da Comissão de Ética da Infraero, que foram submetidas à avaliação da Comissão de Ética Pública para a solução de conflito de competência, encontrando-se com apuração sobrestada até decisão daquele órgão consultivo.

## 9. FATORES DE RISCO

O amadurecimento da governança corporativa no âmbito da NAV Brasil assenta gradualmente as atividades de conformidade, controle interno e gerenciamento de riscos como fatores essenciais ao alcance dos objetivos estratégicos da empresa, visando tanto à identificação, ao tratamento das variáveis e à garantia da eficácia de seus controles, quanto ao norteamento estratégico das decisões institucionais e à efetividade do controle da integridade nos processos organizacionais.

Considerando os primeiros seis meses de gestão da empresa, foram desenvolvidas iniciativas

<sup>7</sup> Órgão de apoio ao controle interno.

<sup>8</sup> Lei nº 13.460/2017 e Decreto nº 10.153/2019.

importantes, destacando-se a definição dos objetivos estratégicos, a atribuição de competências de gerenciamento de riscos e o preparo da Política de Gerenciamento de Riscos.

Na avaliação do ambiente, desde a constituição da NAV Brasil, revelaram-se como fatores de risco à atuação empresarial, internos e externos, sendo propostas as seguintes ações mitigadoras:

FATORES DE RISCO <sup>9</sup>	AÇÕES MITIGADORAS
Carência inicial de recursos humanos na administração central.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Dimensionamento da força de trabalho necessária;</li> <li>○ Alocação de pessoal por meio de movimentação de empregados do quadro permanente, contratação para cargo em comissão e contratação por tempo determinado;</li> <li>○ Monitoramento da necessidade de pessoal;</li> <li>○ Instrução do Plano de Funções definitivo.</li> </ul>
Dependência temporária do apoio técnico e administrativo da Infraero.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Mapeamento de serviços dependentes de apoio;</li> <li>○ Contratação da Infraero para a prestação de apoio;</li> <li>○ Plano de transição;</li> <li>○ Treinamento do pessoal envolvido para absorção definitiva das atividades;</li> <li>○ Levantamento de oportunidades de terceirização e rateio.</li> </ul>
Governança corporativa não plenamente implantada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Aderência ao ambiente regulatório;</li> <li>○ Definição dos órgãos de governança;</li> <li>○ Alocação de recursos;</li> <li>○ Treinamento de conselheiros e administradores;</li> <li>○ Elaboração de documentos de governança;</li> <li>○ Criação de Comitê de Governança, Riscos e Controles;</li> <li>○ Designação de agentes de governança;</li> <li>○ Treinamento de agentes de governança;</li> <li>○ Avaliação de resultados (Plano de Negócios e Planejamento Estratégico);</li> <li>○ Autoavaliação de maturidade de governança (IBGC)<sup>10</sup>;</li> <li>○ Avaliação periódica da SEST.</li> </ul>
Cultura organizacional desalinhada em relação ao planejamento estratégico estabelecido.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Pesquisa de ambiência corporativa;</li> <li>○ Participação dos empregados em fluxos de governança;</li> <li>○ Plano de negócios;</li> <li>○ Aculturação dos empregados quanto ao Plano de Negócios e ao Planejamento Estratégico;</li> <li>○ Canal de recebimento de manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos).</li> </ul>
Obsolescência ou degradação de sistemas e equipamentos de navegação aérea.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Levantamento das necessidades operacionais;</li> <li>○ Investimento e apoio a estudos tecnológicos;</li> <li>○ Plano de incremento da capacidade operacional.</li> </ul>
Estabelecimentos deficitários.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Avaliação estratégica de manutenção ou desativação de estabelecimentos deficitários;</li> <li>○ Investimento em instalações e equipamentos;</li> <li>○ Planejamento de licitações a curto e médio prazo;</li> <li>○ Plano de movimentação de pessoal, pautado em critérios objetivos;</li> <li>○ Negociação de contratos terceirizados.</li> </ul>

<sup>9</sup> Causas ou condições que dão origem à possibilidade de ocorrência de risco.

<sup>10</sup> Ferramenta gratuita do IBGC para autoavaliação da maturidade da governança corporativa, disponível no link <https://www.ibgc.org.br/metrica>

Ações políticas e judiciais decorrentes da extinção de estabelecimentos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Atuação transparente e objetiva;</li> <li>○ Avaliação do setor jurídico e de conformidade em negociações com empregados e contratos de prestação de serviço.</li> </ul>
Redução do tráfego aéreo devido a recrudescimento da Pandemia da COVID.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Atendimento de orientações sanitárias;</li> <li>○ Otimização de custos.</li> </ul>
Pressão inflacionária sobre custos de fornecedores.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Ampliação da base de fornecedores;</li> <li>○ Maximização de contratos não indexados;</li> <li>○ Avaliação técnica do mercado inflacionário;</li> <li>○ Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos;</li> <li>○ Avaliação do setor jurídico quanto ao aditamento contratual;</li> <li>○ Renegociação de condições de reajuste (direito patrimonial disponível).</li> </ul>
Inadimplência dos usuários dos Serviços de Navegação Aérea.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Monitoramento de situações de inadimplência;</li> <li>○ Relacionamento com os usuários;</li> <li>○ Interações com o DECEA (responsável pela arrecadação das tarifas).</li> </ul>
Insatisfação dos usuários dos Serviços de Navegação Aérea.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Pesquisa de satisfação;</li> <li>○ Canal de recebimento de manifestações (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos);</li> <li>○ Identificação de áreas deficitárias;</li> <li>○ Prospecção de novos negócios e receitas.</li> </ul>
Ocorrência de acidente ou incidente aeronáutico grave relacionado com os serviços da Empresa <sup>11</sup> .	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Estabelecimento de procedimentos, treinamentos e formação de uma cultura forte de segurança operacional;</li> <li>○ Plano de comunicação;</li> <li>○ Contratação de seguro.</li> </ul>
Implantação de novas políticas públicas pelo governo federal associadas às atividades da Empresa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Avaliação da capacidade administrativa, operacional e financeira;</li> <li>○ Avaliação de oportunidade de melhorias em negócios vigentes e implementação de novos negócios;</li> <li>○ Alocação de recursos;</li> <li>○ Atualização do Plano de negócios e planejamento estratégico;</li> <li>○ Gestão de resultados.</li> </ul>

## 10. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da NAV Brasil compete, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, e de seu Estatuto Social, ao Conselho de Administração (CONSAD) e à Diretoria (Diretoria Executiva).

Por força de lei, sua remuneração é fixada anualmente em Assembleia Geral, após manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), do Ministério da Economia, em sistema remuneratório combinado (fixo e variável), de acordo com as seguintes premissas:

- A legislação veda a participação dos membros do CONSAD nos lucros da empresa (art.1º, §3º, inciso I, da Lei nº 9.292/1996), sendo, porém, determinante com relação à obrigação de instituir remuneração variável aos seus Diretores, com o atendimento de metas e resultados na execução no plano de negócios e da estratégia de longo prazo

<sup>11</sup> Fatores contribuintes relacionados ao ATS surgem em 0,02% das ocorrências aeronáuticas entre 2012 e 2022 no Brasil (tais fatores foram citados em 22 das 944 investigações efetuadas no período), de acordo com os dados disponibilizados pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA, no link <https://dados.gov.br/dataset/ocorrencias-aeronauticas-da-aviacao-civil-brasileira/resource/9d8a7e09-5f75-47b3-891b-b5f1bab26d59>, consultado em 02/02/2022.

(art. 37, §5º do Dec. nº 8.945/2016 e Dec. nº 9.745/2019, Anexo I, art. 98, inciso VI, alínea “I”); e

- O Estatuto Social da NAV Brasil veda aos membros do CONSAD e Conselho Fiscal (CONFIS), o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

Contudo, levando em consideração o pouco tempo de existência da NAV Brasil e, por consequência, seu ainda incipiente referencial contábil-financeiro, o Conselho de Administração, a quem incumbe propor à Assembleia Geral a remuneração dos administradores e dos membros dos demais órgãos estatutários da empresa, deliberou por não haver elementos suficientes que permitam instituir o Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) para o exercício sob exame, enquanto não se completar minimamente um ciclo anual após a constituição da empresa, estendendo-se, portanto, ao exercício corrente, a partir de quando, em alinhamento com a política de gestão de pessoas, dever-se-á também avaliar a implementação da participação dos empregados nos lucros ou resultados.

Sendo esses os pressupostos de remuneração da administração, conforme definido em Assembleia Geral Extraordinária de constituição da NAV Brasil, datada de 30 de junho de 2021, segue o detalhamento em relação aos mencionados membros estatutários:

EMPRESA NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA - NAV BRASIL REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022						
ITENS	TIPO DE CARGO	QTDE DE CARGOS PARA CADA TIPO [a]	VALOR DE UM MÊS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [b]	Nº PAGAMENTOS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [c]	SUBTOTAL POR CARGO d=[bxc]	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARGO e = [a x d]
Honorário Fixo	Presidente	1	28.370,56	12	340.446,72	340.446,72
	Diretor	2	25.189,53	12	302.274,36	604.548,72
	Subtotais	3				944.995,44
Gratificação Natalina	Presidente	1	28.370,56	1	28.370,56	28.370,56
	Diretor	2	25.189,53	1	25.189,53	50.379,06
	Subtotais	3				78.749,62
Gratificação de Férias	Presidente	1	9.456,83	1	9.456,83	9.456,83
	Diretor	2	8.396,51	1	8.396,51	15.793,02
	Subtotais	3				26.249,87
Seguro de Vida	Presidente	1	160,00	12	1.920,00	1.920,00
	Diretor	2	160,00	12	1.920,00	3.840,00
	Subtotais	3				5.760,00
Auxílio Alimentação	Presidente	1	901,74	12	10.820,88	10.820,88
	Diretor	2	901,74	12	10.820,88	21.641,76
	Subtotais	3				32.462,64
Auxílio de Assistência à Saúde	Presidente	1	345,01	12	6.340,12	6.340,12
	Diretor	2	345,01	12	6.340,12	13.090,24
	Subtotais	3				19.620,36
Quarentena	Presidente	1	28.370,56	6	170.223,36	170.223,36
	Diretor	2	25.189,53	6	151.137,18	302.274,36
	Subtotais	3				472.497,72
INSS	Presidente	1	8.258,99	12	99.107,82	99.107,82
	Diretor	2	7.332,95	12	87.995,42	175.990,23
	Subtotais	3				275.098,67
FGTS	Presidente	1	2.458,78	12	29.505,38	29.505,38
	Diretor	2	2.183,09	12	26.197,11	52.394,23
	Subtotais	3				81.899,60
<b>I - TOTAL DA DIRETORIA</b>						
Honorário CA	Conselheiro de Administração	7	2.843,74	12	34.124,84	238.873,85
<b>II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (H#)</b>						
Honorário CF	Conselheiro Fiscal (membro titular)	3	2.843,74	12	34.124,84	102.374,51
<b>IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL</b>						
Honorário CoAud	Membro titular	3	5.687,47	12	68.249,57	204.749,02
<b>V - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA</b>						

Tabela 4– Remuneração dos administradores.

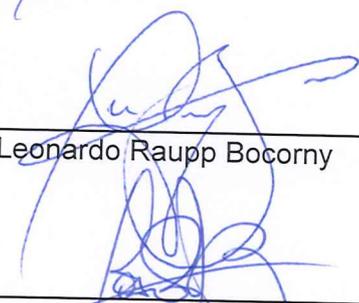
## 11. APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

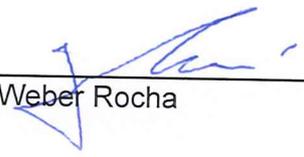
O Conselho de Administração da NAV Brasil, declara que aprovou nesta data a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício de 2021, em conformidade com o inciso I do art. 8 da Lei nº 13.303/2016.

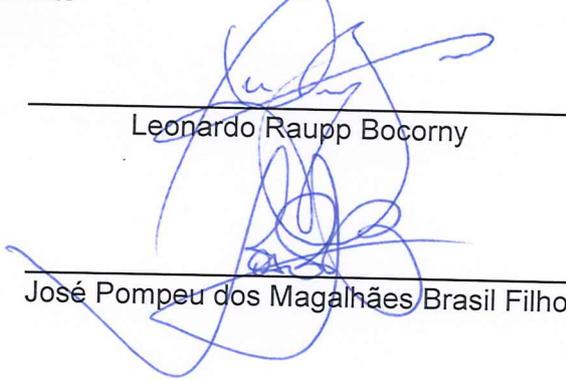
Rio de Janeiro, 23 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Hiran Williams de Almeida  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Bruno César Grossi de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Leonardo Raupp Bocorny

  
\_\_\_\_\_  
John Weber Rocha

  
\_\_\_\_\_  
José Pompeu dos Magalhães Brasil Filho

